



2024/1453

21.5.2024

**REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1453 DA COMISSÃO**  
**de 17 de maio de 2024**

**que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas aos Estados Unidos nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.º 1 e n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão <sup>(2)</sup> estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão <sup>(3)</sup> estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento de execução.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
- (5) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de seis focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira nos estados de Califórnia (1), Idaho (1), Michigan (3) e Minesota (1), confirmados entre 24 de abril de 2024 e 10 de maio de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).

<sup>(1)</sup> JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj>.

<sup>(2)</sup> Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: [http://data.europa.eu/eli/reg\\_del/2020/692/oj](http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj)).

<sup>(3)</sup> Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: [http://data.europa.eu/eli/reg\\_impl/2021/404/oj](http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj)).

- (6) Na sequência da ocorrência desses focos recentes de GAAP, a autoridade veterinária dos Estados Unidos estabeleceu zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicou uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.
- (7) Os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica no seu território e sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP na sequência destes focos recentes nos estados de Califórnia, Idaho, Michigan e Minesota.
- (8) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pela autoridade veterinária dos Estados Unidos, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das áreas afetadas pelos recentes focos nos estados de Califórnia, Idaho, Michigan e Minesota deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (9) Além disso, os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica no seu território no que diz respeito à GAAP que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.
- (10) Os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a 11 focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Califórnia (3), Colorado (1), Indiana (1), Nebraska (1), Carolina do Norte (1), Dakota do Norte (1), Ohio (1) e Oregon (2), confirmados entre 20 de outubro de 2023 e 20 de fevereiro de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (11) Os Estados Unidos apresentaram também informações sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência destes focos de GAAP, os Estados Unidos aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfecção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados.
- (12) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelos Estados Unidos e considera que este forneceu garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos provenientes das zonas em causa, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, conseqüentemente, a entrada na União dessas remessas provenientes das zonas em causa dos Estados Unidos a partir das quais a entrada na União foi suspensa deve ser reautorizada.
- (13) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP nos Estados Unidos.
- (14) Atendendo à situação epidemiológica atual nos Estados Unidos no que diz respeito à GAAP e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com os Estados Unidos, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.
- (15) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

**Alterações do Regulamento de Execução (UE) 2021/404**

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

**Entrada em vigor e aplicabilidade**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 17 de maio de 2024.

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
Ursula VON DER LEYEN

## ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, secção B, a entrada relativa aos Estados Unidos é alterada do seguinte modo:

i) a linha referente à zona US-2.475 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.475	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.10.2023	1.4.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	------------

ii) a linha referente à zona US-2.514 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.514	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		16.11.2023	18.4.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

iii) a linha referente à zona US-2.525 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.525	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		15.11.2023	18.4.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

iv) a linha referente à zona US-2.561 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.561	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.12.2023	21.4.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

v) a linha referente à zona US-2.573 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.573	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.12.2023	31.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

vi) a linha referente à zona US-2.582 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.582	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		13.12.2023	30.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

vii) a linha referente à zona US-2.605 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.605	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		28.12.2023	21.4.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

viii) a linha referente à zona US-2.620 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.620	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		25.1.2024	6.4.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	------------

ix) as linhas referentes às zonas US-2.622 e US-2.623 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.622	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		6.2.2024	3.4.2024
	US-2.623		N, P1		8.2.2024	27.3.2024»,

x) a linha referente à zona US-2.629 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.629	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.2.2024	25.4.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

xi) após a linha referente à zona US-2.643, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.644 a US-2.649:

«US Estados Unidos	US-2.644	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		24.4.2024	
	US-2.645		N, P1		26.4.2024	
	US-2.646		N, P1		2.5.2024	
	US-2.647		N, P1		2.5.2024	
	US-2.648		N, P1		9.5.2024	
	US-2.649		N, P1		10.5.2024»;	

b) Na parte 2, na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.643, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.644 a US-2.649:

«Estados Unidos	US-2.644	State of Michigan Ottawa 01 Ottawa County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.9632179°W 43.1437496°N)
	US-2.645	State of Michigan Gratiot 01 Gratiot County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 84.7826846°W 43.2777822°N)
	US-2.646	State of Minnesota Dodge 03 Dodge County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 92.9605249°W 44.1465876°N)
	US-2.647	State of Michigan Gratiot 02 Gratiot County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 84.7869481°W 43.2875626°N)

	US-2.648	State of California San Francisco 01 San Francisco County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 122.4222415°W 37.8133168°N)
	US-2.649	State of Idaho Jerome 01 Jerome County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 114.5768431°W 42.8408598°N)».

2) No anexo XIV, na parte 1, secção B, a entrada relativa aos Estados Unidos é alterada do seguinte modo:

a) As linhas referentes à zona US-2.475 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.475	POU, RAT	N, P1		20.10.2023	1.4.2024
		GBM	P1		20.10.2023	1.4.2024»;

b) As linhas referentes à zona US-2.514 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.514	POU, RAT	N, P1		16.11.2023	18.4.2024
		GBM	P1		16.11.2023	18.4.2024»;

c) As linhas referentes à zona US-2.525 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.525	POU, RAT	N, P1		15.11.2023	18.4.2024
		GBM	P1		15.11.2023	18.4.2024»;

d) As linhas referentes à zona US-2.561 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.561	POU, RAT	N, P1		7.12.2023	21.4.2024
		GBM	P1		7.12.2023	21.4.2024»;

e) As linhas referentes à zona US-2.573 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.573	POU, RAT	N, P1		7.12.2023	31.3.2024
		GBM	P1		7.12.2023	31.3.2024»;

f) As linhas referentes à zona US-2.582 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.582	POU, RAT	N, P1		13.12.2023	30.3.2024
		GBM	P1		13.12.2023	30.3.2024»;

g) As linhas referentes à zona US-2.605 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.605	POU, RAT	N, P1		28.12.2023	21.4.2024
		GBM	P1		28.12.2023	21.4.2024»;

h) As linhas referentes à zona US-2.620 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.620	POU, RAT	N, P1		25.1.2024	6.4.2024
		GBM	P1		25.1.2024	6.4.2024»;

i) As linhas referentes às zonas US-2.622 e US-2.623 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.622	POU, RAT	N, P1		6.2.2024	3.4.2024
		GBM	P1		6.2.2024	3.4.2024
	US-2.623	POU, RAT	N, P1		8.2.2024	27.3.2024
		GBM	P1		8.2.2024	27.3.2024»;

j) As linhas referentes à zona US-2.629 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.629	POU, RAT	N, P1		20.2.2024	25.4.2024
		GBM	P1		20.2.2024	25.4.2024»;

k) Após a linha referente à zona US-2.643, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.644 a US-2.649:

«US Estados Unidos	US-2.644	POU, RAT	N, P1		24.4.2024	
		GBM	P1		24.4.2024	
	US-2.645	POU, RAT	N, P1		26.4.2024	
		GBM	P1		26.4.2024	
	US-2.646	POU, RAT	N, P1		2.5.2024	
		GBM	P1		2.5.2024	
	US-2.647	POU, RAT	N, P1		2.5.2024	
		GBM	P1		2.5.2024	
	US-2.648	POU, RAT	N, P1		9.5.2024	
		GBM	P1		9.5.2024	
	US-2.649	POU, RAT	N, P1		10.5.2024	
		GBM	P1		10.5.2024».	